



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 16/2010

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 09 DE
SETEMBRO DE 2010: -----**

----- Aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direcção do Ex.mo. sr. Vice-Presidente da Câmara Dr. Manuel de Jesus Martins, estando presentes os Vereadores senhores João Evangelista Rocha de Almeida, Luís Filipe Cruz Barreto, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego e Prof. Saul dos Santos Rico. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Gestão Urbanística, Eng^a. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, e da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Maria Capeloa. -----

----- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

----- Relativamente à acta da reunião ordinária realizada em 12 de Agosto findo, cujo texto foi disponibilizado na plataforma “Arquivo”, em 09 de Agosto de 2010, foi sugerido pelo sr. Vereador Luis Filipe Barreto que o mesmo fosse reformulado, uma vez que não constavam algumas das suas intervenções na reunião, designadamente no tocante à deliberação relativa ao Club Náutico e ao Polis, assim como não constava a intervenção proferida pelo Chefe da DOM, Eng^o. Rui Silva, pelo que, em seu entender, deveria ser reformulado o documento e apresentado na próxima reunião do executivo para aprovação. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel opinou que havia algumas intervenções que mais não eram do que meros contributos, devendo constar em acta apenas o essencial, as votações e a respectiva fundamentação, constando tudo o resto do respectivo suporte magnético-

-----O sr. Vereador Dr. Martins lembrou que não existia suporte magnético da referida reunião sendo, portanto, difícil recuperar as intervenções ocorridas, pelo que sugeriu



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que o sr. Vereador fizesse chegar aos serviços o texto para inserir em acta e, posteriormente, seria o documento apresentado ao executivo para aprovação.-----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto assentiu, dizendo que iria remeter aos serviços o referido texto.-----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar as faltas do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e da Vereadora Dr.ª Sandra Margarida Santos Pereira, por se encontrar de baixa médica.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 170, de ontem, com um saldo orçamental de 491.925,69 € (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e cinco euros e sessenta e nove cêntimos).-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----Pelo sr. Vereador Prof. Saul Rico foi dada a informação de que tinham ficado concluídos, no dia anterior, cerca de 5 Km de saneamento, tendo sido beneficiadas cerca de 1.500 habitações com a entrada em funcionamento da referida infra-estrutura, na Rua do Matadouro, Presa, Valeirinha, Portomar e Rua dos Portinhos.-----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto agradeceu a informação e questionou à cerca da demolição de construção existente na entrada da localidade da Presa, porquanto se a mesma tinha sido construída e agora tinha sido ordenada a sua demolição, era porque a mesma era dispensável, sendo recomendável que, no futuro, fossem equacionadas determinadas construções e a respectiva utilidade.-----

-----O sr. Vereador Dr. Martins disse que a referida construção se destinava a recolher o equipamento necessário ao funcionamento da etar compacta para tratamento dos efluentes provenientes das ruas da localidade da Presa, servidas de saneamento.-----

-----Deu a palavra ao Chefe da DOM, Eng.º Rui Silva, para melhor esclarecer tendo dito que, efectivamente, a construção tinha sido executada para guardar o quadro eléctrico respeitante à etar compacta a qual iria proceder ao conveniente tratamento dos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

efluentes provenientes da Rua do Canto e da Rua da Escola, antes dos mesmos serem lançados para a vala ali existente e que, após ter sido concluída a ligação à rede geral de saneamento do concelho de Mira, ligada à SIMRIA, tinha deixado de ser necessária aquela construção e, por isso, tinha sido demolida.-----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:*** -----

----- **1ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - 2010:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor, do sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel Martins e Vereadores Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico e duas abstenções dos senhores Vereadores Luis Filipe Barreto e João Rocha de Almeida, aprovar a ***proposta n.º 237/10***, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Setembro de 2010, no sentido de ser aprovada a 1ª. alteração ao Mapa de Pessoal de 2010, conforme consta da aludida proposta, anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições contidas na alínea n), do n.º. 2, do artº. 53º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugadas com a Lei n.º. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida questionou relativamente à retirada dos postos de trabalho de secretariado e apoio aos eleitos locais, tendo a Chefe da DAJ explicado que se tratava de lugares de nomeação política e, por esse motivo, não deviam constar no Mapa. -----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto interveio e disse que a alteração proposta ia de encontro àquilo que já tinha afirmado anteriormente e continuava a dizer que o Mapa de Pessoal estava sobredimensionado. Disse também que seria aceitável que, aquando da sua elaboração, fossem tidas em conta as reais necessidades, face à realidade do concelho e não fosse feito tudo aquilo que era permitido por Lei.-----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que esta era uma situação perfeitamente normal, tendo em conta que se estava já no mês de Setembro e ao longo do ano iam



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sendo tomadas opções que obrigavam a efectuar ajustes ao Mapa, para além de que não se tratava de nenhuma criação de novos lugares.-----

-----RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA PROVIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR E UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA PROVIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO, AMBOS PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2010:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 238/10*, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Setembro de 2010, do seguinte teor:-----

-----“*RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA PROVIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR E UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA PROVIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO, AMBOS PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2010.*-----

-----*Considerando Que:*-----

-----*A Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (PEC) veio aprovar um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento;*-----

-----*Entre as várias medidas aprovadas para prossecução do objectivo de redução do défice e de contenção da despesa pública conta-se a que vem impor o controlo do recrutamento de trabalhadores na Administração Pública;*-----

-----*O n.º 1 do artigo 9.º desse diploma prevê que os órgãos e os serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objectivo definido no artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações), entre os quais se incluem as Autarquias Locais, não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência,*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída; -----

-----Não obstante, está prevista no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, a possibilidade de ser aprovado um recrutamento excepcional, o qual está dependente, na Administração Local, da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: -----

-----Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do município em que o serviço se integra; -----

-----Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.-----

-----O Mapa de Pessoal em vigor no ano de 2010 prevê postos de trabalho não ocupados, cuja caracterização vai ao encontro das necessidades do Município de Mira.

-----Considerando que existem dois postos de trabalho vagos previstos no Mapa de Pessoal, na Divisão de Educação Cultura e Desporto, no Sector de Educação, Ensino e Acção Social e no Sector de Desporto e Juventude, ambos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e face à necessidade premente de assegurar o serviço, acautelando apenas a prestação de serviços “mínimos” indispensáveis, destinados a manter os serviços abertos ao público, designadamente na área Acção Social e administrativa. As dificuldades são motivadas não só pelos escassos recursos humanos, providos, bem como pelas recentes alterações legislativas, designadamente a alteração das regras de atribuição de apoios sociais, pela entrada em vigor do Decreto – Lei nº 70/2010 de 16 de Junho. -----

-----Acresce referir que da evolução global dos recursos humanos do município, conforme informação do mapa de pessoal constam desvinculações dos serviços, designadamente por aposentação, por falecimento e ainda por aplicação de pena disciplinar, nos anos de 2009 e 2010, constam ainda as admissões que se traduzirão no



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

preenchimento de postos de trabalho por tempo indeterminado. A análise dessas oscilações permite concluir ser negativa a evolução global dos recursos humanos.-----

-----Tendo em consideração que compete ao Órgão Executivo deliberar sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, nos termos do n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2008, de 3 de Setembro, que adapta às Autarquias Locais a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; -----

-----Mais, que o referido procedimento concursal e a utilização de reserva de recrutamento são regulados pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro, conjugadas com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho. Que os métodos de selecção a aplicarem no referido procedimento serão os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo n.º 53 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; -----

-----Face à informação dos Serviços sobre a necessidade premente e indispensável de recrutamento para o preenchimento dos dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal do Município, de um Técnico Superior na área de Acção Social e de um Assistente Técnico, área de Assistente Administrativo para afectar à referida Divisão.--

-----Nestes termos proponho que a Câmara Municipal, aprove o início do referido procedimento concursal, cujo posto de trabalho está previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, bem como autorize o recurso à reserva de recrutamento.-----

-----a) Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas de um Técnico Superior de Serviço Social, para afectar à Divisão de Educação Cultura e Desporto – Sector de Educação, Ensino e Acção Social;-----

----- b) O recurso à reserva de recrutamento, constituída ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedendo-se à convocação do candidato classificado em segundo lugar no Procedimento Concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

aberto por aviso n.º 8914/2009, publicado no Diário da Republica, IIª série n.º 84, de 30 de Abril de 2009.”-----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto questionou se se tratava de um serviço que já estava a ser prestado e se se justificava a sua continuidade, tendo o sr. Vereador Dr. Miguel respondido afirmativamente. -----

-----AUTORIZAÇÃO PARA SUSPENSÃO DE TARIFA DE DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA RUA DR. JOÃO SIMÕES CÚCIO, EM PORTOMAR:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 239/10**, do sr. Presidente da Câmara, de 03 de Setembro de 2010, no sentido da suspensão, nos termos da alínea a) do n.º 6, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da liquidação da taxa de utilização e disponibilização do sistema público de drenagem de águas residuais aos residentes na Rua Dr. João Simões Cúcio, em Portomar, identificados na aludida proposta, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos da alínea h) do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção. -----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO NAS FESTAS DA NOSSA SENHORA DO Ó – ERMIDA, DO NOSSO SENHOR DOS AFLITOS – BARRA DE MIRA E DA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM – LEITÕES: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 240/10**, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Setembro de 2010, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da emissão das autorizações prévias para a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, permitidos por lei, nas festas de 2010 da Nossa Senhora do Ó – Ermida, Nosso Senhor dos Aflitos – Barra de Mira e Nossa Senhora da Boa Viagem – Leitões, ao abrigo do disposto no n.º.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

2, do artº. 29º. Do Decreto-Lei nº. 1124/2006, de 28 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 17/2009, de 14 de Janeiro.-----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DAS FESTAS DA NOSSA SENHORA DO Ó – ERMIDA, DO NOSSO SENHOR DOS AFLITOS – BARRA DE MIRA, DA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM – LEITÕES E NOSSA SENHORA DO CARMO - PORTOMAR: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 241/10*, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Setembro de 2010, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no nº. 3, do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da autorização da interrupção de trânsito no âmbito da realização das festas de 2010 da Nossa Senhora do Ó – Ermida, Nosso Senhor dos Aflitos – Barra de Mira, Nossa Senhora da Boa Viagem – Leitões e Nossa Senhora do Carmo – Portomar, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v) do nº. 1 do artº. 64º. da mencionada Lei. -----

-----CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO Nº. 3 DO ARTº. 65º. DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS, LICENÇAS E MERCADOS: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no nº. 3 do artº. 65º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a *proposta n.º. 242/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Setembro de 2010, no sentido de ser tomado conhecimento da listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do Executivo Municipal de 12 de Agosto de 2010, em matéria da Secção de Taxas, Licenças e Mercados, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante-----

----- DIVISÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA: -----

----- FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), DERRAMA E PARTICIPAÇÃO EM IRS:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor, do sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel Martins e Vereadores Dr. Miguel Grego e Prof. Saul



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Rico e duas abstenções dos senhores Vereadores Luis Filipe Barreto e João Rocha de Almeida, aprovar a **proposta n.º 243/10**, do sr. Presidente da Câmara, de 02 de Setembro de 2010, no sentido de serem as seguintes as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o presente exercício económico de 2010, cujo efeito financeiro acontecerá no decorrer de 2011, conforme previsto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo D.L. n.º 287/2003, de 12 de Novembro, na actual redacção: prédios urbanos avaliados no regime anterior: 0,7% e prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI): 0,4%. ---

----Foi ainda deliberado não aplicar qualquer taxa de derrama sobre o rendimento das pessoas colectivas – IRC, manter inalterada a participação de 5% no IRS a transferir pelo Estado. -----

---- Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 5 e n.º 13.º, do art.º 112.º do CIMI, no n.º1 do art.º 14º e n.º 2 do art.º 20º. da Lei das Finanças Locais. -----

---- O sr. Vereador Filipe Barreto perguntou se já estava resolvida a questão do zonamento e disse que deveria haver da parte da Câmara Municipal um sinal de que a autarquia está disposta a contribuir para minorar as dificuldades financeiras das instituições e das famílias, desde logo com a redução das taxas de IMI e a redução ou mesmo a isenção da participação no IRS. -----

----O sr. Vereador Dr. Miguel contrapôs, dizendo que essas seriam medidas mais de visibilidade política do que propriamente de impacto que poderiam criar no seio das famílias ou das empresas; que, as famílias precisavam de apoio, mas as câmaras precisavam de receitas e havia outras formas de prestar apoio às famílias, como era o caso da existência de um regulamento de taxas mais favoráveis para famílias mais numerosas. -----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO - DESPACHO E PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA QUE AUTORIZOU A CESSÃO DE CRÉDITOS DA EMPRESA MANUEL VIEIRA BACALHAU, LD.º. AO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS S.A.:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor, do sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel Martins e Vereadores Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico e dois votos contra dos senhores Vereadores Luis Filipe Barreto e João Rocha de Almeida, aprovar a **proposta n.º 244/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 17 de Agosto findo, no sentido de ser tomado conhecimento do despacho por si proferido em 16 do mesmo mês, relativo à cessão de créditos da empresa “Manuel Vieira Bacalhau, Lda.” ao Banco Comercial Português, S.A., referentes à factura n.º 134/2010, no valor de 17.656,43 € (dezassete mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e quarenta e três cêntimos). -----

-----**Declaração de voto:**-----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida declarou que tinham votado contra a utilização dos factorings por continuarem a subsistir dúvidas relativamente àquela forma de pagamento às empresas, pois era entendimento do grupo do PSD que aquela mais não era do que uma “forma” de empréstimo, não autorizado pela Assembleia Municipal.

-----**TOMADA DE CONHECIMENTO – 4ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 3ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP’S – ANO DE 2010:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 245/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Setembro corrente, no sentido de ser tomado conhecimento do despacho por si proferido na mesma data, relativo à 4ª. alteração orçamental, 3ª. alteração às GOP’s – PPI, do ano de 2010, cifrando-se a mesma em 56.500,00 € (cinquenta e seis mil e quinhentos euros).-----

----- **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 246/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 03 de Setembro de 2010 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 12 de Agosto de 2010 e o dia 02 do corrente mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto interveio e disse que a sua posição era a mesma que tem vindo a tomar, no sentido de que apenas tomava conhecimento do teor da listagem apresentada, não se pronunciando relativamente ao procedimento uma vez que o desconhecia. -----

--- EDIFÍCIO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE EXISTENTE NA RUA DR. MANUEL ROSETE, CARAPELHOS, PROPRIEDADE DE MANUEL AUGUSTO MIRANDA OLIVEIRA:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 247/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 18 de Agosto de 2010, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita pelo prazo de 15 dias, nos termos dos art.ºs. 100.º e 101.º do C.P.A., do proprietário de edifício em más condições de segurança e salubridade, existente na Rua Dr. Manuel Rosete, em Carapelhos, propriedade de Manuel Augusto Miranda Oliveira e, bem assim, no caso do interessado não se pronunciar, ordenar a execução de obras no referido edifício no prazo de 30 dias e vedação do poço e do prédio em 15 dias, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do RJUE. -----

--- EDIFÍCIO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE EXISTENTE NA TRAVESSA DO CENTENÁRIO, LAGOA, PROPRIEDADE DE JOÃO EVANGELISTA DOMINGUES SEIÇA E OUTROS:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 248/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 19 de Agosto de 2010, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita pelo prazo de 15 dias, nos termos dos art.ºs. 100.º e 101.º do C.P.A., do proprietário de edifício em más condições de segurança e salubridade, existente na Rua do Centenário, Lagoa, propriedade de João Evangelista Domingues Seiça e outros e, bem assim, no caso do interessado não se pronunciar, ordenar a demolição do referido edifício e limpeza do mato no prazo de 30 dias, nos termos do n.º.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

3 do artº. 89º. do RJUE.-----

---- **EDIFÍCIO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE EXISTENTE NA RUA DA IGREJA, PRAIA DE MIRA, PROPRIEDADE DE MARIA AUGUSTA MARQUES JANEIRO E OUTROS:**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 249/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 16 de Agosto de 2010, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita pelo prazo de 15 dias, nos termos dos artºs. 100º. e 101º. do C.P.A., do proprietário de edifício em más condições de segurança e salubridade, existente na Rua da Igreja, Praia de Mira, propriedade de Maria Augusta Marques Janeiro e outros e, bem assim, no caso dos interessados não se pronunciarem, ordenar a execução de obras no referido edifício no prazo de 30 dias, nos termos do nº. 2 do artº. 89º. do RJUE.-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:**-----

----**EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO CLUB NÁUTICO DA PRAIA DE MIRA – ADJUDICAÇÃO:**

----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor, do sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel Martins e Vereadores Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico e dois votos contra dos senhores Vereadores Luis Filipe Barreto e João Rocha de Almeida, aprovar a **proposta nº. 249/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 16 de Agosto de 2010, no sentido de ser adjudicada a empreitada mencionada em epígrafe à empresa “Betonit, Engenharia e Construções, Lda.”, pelo valor de 234.365,76 € (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), a acrescer de IVA, pelo prazo de 6 meses.-----

----O sr. Vereador João Rocha de Almeida questionou se iria ali funcionar a sede do Club Náutico da Praia de Mira e se existia protocolo para utilização. -----~

----O sr. Vereador Dr. Miguel esclareceu que a obra se destinava aos balneários e hangar, não havendo ainda protocolo de utilização, apenas um pré-acordo. -----

----O sr. Vereador Filipe Barreto questionou relativamente ao facto da empreitada em questão estar referenciada no empréstimo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Dr. Miguel informou que uma coisa nada tinha a ver com a outra, pese embora o empréstimo se destinasse também àquela obra, ela não estava propriamente dependente do empréstimo, apenas estava referida no empréstimo por ser uma obra financiada pelo QREN.-----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida lembrou que o empréstimo tinha um período de carência de 4 anos e seria para pagar durante vinte anos, não estando de todo de acordo com a filosofia gestonária seguida pela Câmara Municipal, daí que estivessem contra, primeiro, por não existir um protocolo que defina claramente as regras de utilização daquele espaço público e depois pelo empréstimo que terá um período de pagamento durante 20 anos, com um tempo de carência de 4 anos.-----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego mostrou-se surpreso pela intervenção anteriormente proferida. Entendia que quanto maior fosse o período de carência e o prazo para pagamento, tanto melhor para o concelho. Mais disse que seria interessante analisar o passado e os empréstimos anteriormente contraídos pela Câmara Municipal de Mira, os respectivos períodos de carência e de pagamento, bem como os montantes globais dos mesmos empréstimos, podendo daí ser feita uma avaliação à qualidade de gestão de todos aqueles que já tinham contraídos empréstimos no Município.-----

-----Por outro lado, disse também que, obviamente, o empréstimo não era para a totalidade da obra, dado que a taxa de financiamento era na ordem dos 52,9%, o que deveria ser para todos um motivo de regozijo. A finalizar, disse que era uma pena que não houvesse acordo na execução daquela obra, tão prioritária para os jovens atletas que até eram campeões nacionais na modalidade e tinham as embarcações a degradar-se, devido ao mau estado das instalações. Já quanto à existência de protocolo, disse que a Câmara Municipal tinha preferido executar primeiro a construção e só depois estabelecer as regras da sua utilização.-----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto interveio e disse que era indiscutível que todos queriam o Clube Náutico, assim como também queria um Infantário em Mira e nos Carapelhos, o qual está já feito mas a Câmara Municipal ainda não tinha pago a verba que se tinha comprometido a pagar, mas havia prioridades a ter em conta. Disse que,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

aquando da abertura do procedimento não tinham sido alertados para o facto de que a Câmara Municipal não teria capitais próprios para executar a obra, sem recorrer a financiamento e seria mais lógico que, após a disponibilização do financiamento de cerca de 60% essa verba contribuísse para o pagamento do empréstimo, o que não iria acontecer, dado o período e carência de 4 anos. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel disse que não conseguia perceber a razão de não se aprovar a adjudicação da obra pelo facto da mesma constar do empréstimo e que era lógico que a Câmara Municipal ao abrir o procedimento tinha receitas próprias para fazer face ao investimento, no entanto as verbas não eram suficientes para tudo, quer seja para pagamento de empréstimos antigos, quer seja para pagamento a fornecedores e tinha que arranjar forma de cumprir os compromissos assumidos. -----

----- RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO – ASSUNÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESA INERENTE À REPARAÇÃO DE VIDRO AUTOMÓVEL: -----:

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 251/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 03 de Setembro de 2010, no sentido da Câmara Municipal assumir o pagamento da importância de 326,82 € (trezentos e vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos), relativa à reparação de veículo pertencente a D. Fátima Cristina Jesus Monteiro, designadamente a substituição do vidro frontal partido no passado dia 30 de Junho de 2010 na sequência de trabalhos de jardinagem que estavam a ser levados a efeito pelos serviços da Autarquia. -----

----- DIVISÃO DE ORDENAMENTO E AMBIENTE: -----

----- RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 24 DE SETEMBRO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 252/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 03 de Setembro de 2010, no sentido de ser rectificad, ao abrigo do disposto no art.º 148.º do Código do Procedimento Administrativo, a acta da reunião de Câmara de 24 de Setembro de 2009, passando a constar “atribuição de topónimo Rua dos Corgos na Freguesia do Seixo”, nos termos contidos na proposta n.º 243/2009, que serviu de base à deliberação, em vez de “atribuição de topónimo Rua dos Corgos na Freguesia de Mira” que, por lapso, consta da respectiva deliberação. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:***-----

----**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA:** --

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 253/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 31 de Agosto de 2010, no sentido de ser aprovada a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, relativo à cedência das instalações do Pavilhão Municipal de Desportos, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

----O sr. Vereador Filipe Barreto chamou a atenção para a necessidade de manutenção do Pavilhão, designadamente a nível dos balneários, tendo o sr. Vereador Dr. Miguel dito que a Câmara Municipal tem estado atenta e tem levado a efeito inúmeras intervenções, no entanto havia muita falta de cuidado e até de civismo por parte de alguns utilizadores e nem sempre se conseguia ter os equipamentos em óptimas condições de uso.-----

----**RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO “REFEIÇÕES ESCOLARES PARA JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º. E 2.º. CICLOS DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LECTIVO 2010/2011”:**-----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 254/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Setembro de 2010, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido em 13 de Agosto findo, relativo à adjudicação do concurso público “Refeições Escolares para Jardins-de-infância e Escolas do 1.º. e 2.º. Ciclos do Ensino Básico para o ano lectivo 2010/2011”, à empresa “Eurest (Portugal), S.A”, pelo valor de 129.132,90 € (cento e vinte e nove mil, cento e trinta e dois euros e noventa centésimos), a acrescer de IVA, pelo prazo correspondente ao ano lectivo de 2010/2011. -

----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PASSES ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS, FORA DA ESCOLARIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA:**-----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 255/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 24 de Agosto de 2010, no sentido de ser autorizado, nos termos do disposto na alínea d), do n.º. 4, do art.º. 64.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Setembro, na actual redacção, a atribuição de subsídio destinado ao pagamento de passes escolares, aos alunos carenciados que não estejam abrangidos pela escolaridade obrigatória, designadamente sete alunos pertencentes à instituição “Obra de Frei Gil”, durante o ano lectivo de 2010/2011. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PASSES ESCOLARES A ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS FORA DO CONCELHO DE MIRA:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 256/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 24 de Agosto de 2010, no sentido de ser autorizada, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a atribuição de um subsídio destinado ao pagamento de 50% do passe escolar de todos os alunos matriculados em escolas fora do concelho, uma vez que não existem na Escola Sec/3 Dr.ª Maria Cândida, de Mira, os cursos que os mesmos pretendem frequentar.-----

-----APROVAÇÃO DE PROTOCOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E DIVERSAS ENTIDADES, NO ÂMBITO DO APOIO À EDUCAÇÃO, DESIGNADAMENTE AS ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2010/2011:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 257/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Setembro de 2010, no sentido de serem aprovados os protocolos a celebrar entre o Município de Mira e diversas entidades, no âmbito do apoio à educação, designadamente as actividades de tempos livres (Agrupamento de Escolas de Mira e Casa do Povo de Mira) e fornecimento de refeições escolares (Associação de Solidariedade Social de Carapelhos e Corticeiro de Baixo e Unidade Paroquial de Apoio Social da Praia de Mira), para o ano lectivo de 2010/2011.

-----Assuntos da D.E.C.D., não incluídos na ordem de trabalhos da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

-----REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRA:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 258/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Setembro de 2010, no sentido de serem mantidas, no corrente ano lectivo de 2010/2011, ao abrigo do Regulamento de Funcionamento da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar da Rede Pública do Município de Mira, as reduções à tabela fixada pelo Despacho Conjunto n.º 300/97, de 09 de Setembro, conforme tabela anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

-----APOIO À BANDA FILARMÓNICA RESSURREIÇÃO DE MIRA: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 259/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Setembro de 2010, no sentido de ser atribuído um subsídio monetário no valor de 800,00 € (oitocentos euros), à Banda Filarmónica Ressurreição de Mira, destinado à comparticipação nas despesas inerentes às comemorações do aniversário da colectividade, a levar a efeito no dia 19 de Setembro corrente. -----

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 16:20 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(*Presidente*: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)

(*Secretária*: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)